



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 263/2015.

**ALTERA AS RESOLUÇÕES 222/13 E
043/05, QUE DISPÕE SOBRE O
QUADRO DE PESSOAS NO ÂMBITO
DOS GABINETES DOS VEREADORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente da Câmara Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Altera o Artigo 7º da Resolução nº 043/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7º - A lotação de cada gabinete parlamentar fica limitada ao mínimo de 03 (três) e ao máximo de 10 (dez) servidores remunerados, de Secretário Parlamentar, proibidas quaisquer contratações de caráter particular para prestação de serviços nas dependências desta Câmara de Vereadores”.

Artº 2º - Altera o Anexo I da Resolução nº 043/05, excluindo o símbolo DAS V-A – R\$ 700,00.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 02 de julho de 2015

VEREADOR LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente da Câmara